



FAMÍLIA  
PREV



**POLÍTICA  
ATUARIAL**

**POLÍTICA ATUARIAL**  
**FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE**

**APROVAÇÃO**

Súmula do Conselho Deliberativo  
Publicada em 02/03/2026 | Súmula da Ata nº 926 | Conselho Deliberativo

**VERSÃO DO DOCUMENTO**

Nº 003

- cópia não controlada quando impressa -

# Sumário

|          |                                                                                        |    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.       | APRESENTAÇÃO .....                                                                     | 4  |
| 2.       | INTRODUÇÃO .....                                                                       | 4  |
| 3.       | OBJETIVO.....                                                                          | 5  |
| 4.       | ABRANGÊNCIA .....                                                                      | 5  |
| 5.       | DEFINIÇÕES .....                                                                       | 5  |
| 6.       | DIVULGAÇÃO .....                                                                       | 6  |
| 7.       | PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NOS PROCESSOS ATUARIAIS.....                     | 6  |
| 7.1.     | ACOMPANHAMENTO ATUARIAL MENSAL .....                                                   | 6  |
| 7.1.1.   | Consistência da base de dados.....                                                     | 6  |
| 7.1.2.   | Atualização dos índices e taxas .....                                                  | 6  |
| 7.1.3.   | Provisões Matemáticas.....                                                             | 7  |
| 7.2.     | AVALIAÇÃO ATUARIAL .....                                                               | 7  |
| 7.2.1.   | Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais.....                                       | 7  |
| 7.2.1.1. | Critérios a serem observados para definição da relevância das Hipóteses Atuariais..... | 7  |
| 7.2.1.2. | Hipóteses relevantes .....                                                             | 8  |
| 7.2.1.3. | Critérios a serem observados para definição das Hipóteses Atuariais relevantes .....   | 8  |
| 7.2.2.   | Avaliação Atuarial pelo método direto .....                                            | 8  |
| 7.2.3.   | Demonstração Atuarial.....                                                             | 9  |
| 7.2.4.   | Tratamento de Resultados .....                                                         | 9  |
| 7.3.     | ATIVIDADES ATUARIAIS SOB DEMANDA.....                                                  | 9  |
| 7.3.1.   | Fornecimento de dados ao patrocinador.....                                             | 9  |
| 7.3.2.   | Desenvolvimento de Planos e Revisão de Planos.....                                     | 9  |
| 7.4.     | OUTROS .....                                                                           | 9  |
| 8.       | ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....                                                   | 10 |
| 8.1.     | Conselho Deliberativo .....                                                            | 10 |
| 8.2.     | Conselho Fiscal .....                                                                  | 10 |
| 8.3.     | Diretoria Executiva .....                                                              | 10 |
| 8.4.     | Atuário Responsável pelo Plano .....                                                   | 10 |
| 8.5.     | Gerência Atuarial e Previdenciária - GAP .....                                         | 11 |
| 8.6.     | Auditoria Interna - AI .....                                                           | 12 |
| 8.7.     | Gerência de Negócios e Relacionamento - GNR .....                                      | 12 |
| 8.8.     | Gerência de Controladoria - GC .....                                                   | 12 |
| 8.9.     | Gerência de Investimentos - GIN .....                                                  | 12 |
| 9.       | VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                    | 12 |
| 10.      | PROCESSOS RELACIONADOS.....                                                            | 12 |

## 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, que utiliza como nome fantasia “Fundação Família Previdência” é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar planos de benefícios de natureza previdenciária.

A Fundação Família Previdência, atualmente, é responsável legal pela administração de 12 (doze) planos de benefícios, abaixo relacionados:

Quadro 1.1 – Planos Administrados pela Fundação Família Previdência

| Item | Plano de Benefícios             | CNPB         | Modalidade            | Regime Financeiro / Método                                                                                         | Situação                |
|------|---------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Plano Único da CEEE             | 1979.0044-47 | Benefício Definido    | Capitalização / Agregado                                                                                           | Ativo, em extinção      |
| 2    | Plano II da RGE                 | 1979.0043-74 | Benefício Definido    | Capitalização / Agregado                                                                                           | Ativo, em extinção      |
| 3    | Plano I da RGE                  | 1979.0046-92 | Benefício Definido    | Capitalização / Agregado                                                                                           | Ativo, em extinção      |
| 4    | CEEEPrev                        | 2002.0014-56 | Contribuição Definida | Capitalização / Agregado (benefícios saldados)<br>Capitalização / Capitalização Financeira (contribuição definida) | Ativo, em funcionamento |
| 5    | CRMPrev                         | 2003.0013-11 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 6    | SENGE Previdência               | 2005.0003-29 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 7    | IEAB Prev                       | 2006.0003-65 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 8    | FAMÍLIA Previdência Associativo | 2010.0042-56 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 9    | FAMÍLIA Previdência Corporativo | 2015.0009-92 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 10   | CeranPrev                       | 2016.0022-47 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 11   | Foz do Chapecó Prev             | 2016.0023-11 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |
| 12   | FAMÍLIA Previdência Municípios  | 2021.0015-47 | Contribuição Definida | Capitalização / Capitalização Financeira                                                                           | Ativo, em funcionamento |

## 2. INTRODUÇÃO

Os riscos atuariais estão presentes principalmente nos planos de Benefício Definido (BD) e de Contribuição Variável (CV) que apresentam características mutualistas e oferecem renda vitalícia ou garantia de benefício mínimo.

Dos 12 (doze) planos administrados pela Fundação Família Previdência, apenas 3 (três) planos possuem a modalidade de Benefício Definido (BD), quais sejam: Plano Único da CEEE, Plano I da RGE e Plano II da RGE. Porém 4 (quatro) planos possuem características mutualistas, ou seja, tem os riscos distribuídos entre os participantes, sendo estes os planos que têm estabelecidos no seu regime financeiro, o regime de capitalização pelo método de financiamento agregado. Assim, além dos planos de Benefício Definidos já citados, inclui-se o CEEEPREV.

O gerenciamento dos riscos atuariais é de suma importância para preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pela Entidade, sendo os riscos biométricos, de mercado, de liquidez e operacionais os que impactam de forma relevante os modelos matemáticos utilizados em cálculos e projeções atuariais.

### 3. OBJETIVO

A Política Atuarial constitui um instrumento de orientação por meio da qual as diretrizes e práticas de gestão atuarial da Fundação Família Previdência são estabelecidas, orientando a condução e avaliação dos planos administrados.

Essa Política serve como instrumento de gestão atuarial, atuando de forma proativa e contribuindo para a perenidade dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Através de uma linguagem clara, descreve os processos formais que fazem parte dos procedimentos de acompanhamento atuarial e traz transparência ao processo decisório sob os aspectos atuariais, visando a manutenção das condições de solvência dos planos de benefícios administrados, bem como mitigação dos riscos atuariais.

O atendimento das diretrizes da Política Atuarial está diretamente relacionado a solvência dos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, e consequentemente, à segurança e tranquilidade dos participantes, assistidos e beneficiários.

Este propósito é alcançado através do atingimento de outros objetivos específicos, os quais consistem no acompanhamento e gestão dos planos de benefícios mediante da execução dos processos atuariais da Entidade.

Neste contexto, de forma geral, o gerenciamento de riscos tem por finalidade a necessidade de correlacionar o mapeamento dos riscos com a estratégia adotada pelos administradores da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC). Dessa forma, a Entidade deve desenvolver mecanismos para gerenciar os riscos identificados, fortalecendo o processo decisório e possibilitando a seleção de alternativas de respostas aos riscos, tais como evitar, reduzir, compartilhar e aceitar os riscos, podendo inclusive fazer com que a EFPC:

- adquira uma melhor capacidade para poder identificar resultados técnicos antecipadamente e estabelecer respostas a estes;
- possa enfrentar uma gama de riscos que podem afetar diferentes áreas, possibilitando respostas integradas aos diversos riscos.

### 4. ABRANGÊNCIA

A Política Atuarial é aplicável aos planos administrados pela Fundação Família Previdência que contêm características mutualistas e utilizam hipóteses atuariais, sendo, portanto, objeto da gestão do risco atuarial.

Assim, as diretrizes estabelecidas nesta Política, se aplicam especialmente na gestão atuarial dos Planos I e II da RGE, Plano Único da CEEE e Plano CEEEPREV.

Nos outros planos, devido a estruturação sob a modalidade CD (Contribuição Definida), é desnecessária a aplicação de hipóteses atuariais em avaliação atuarial.

### 5. DEFINIÇÕES

**AValiação Atuarial:** É o estudo técnico desenvolvido por atuário registrado junto ao Instituto Brasileiro de Atuária, que terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais.

**Método Recorrente:** Atualização mensal da Provisão Matemática, mediante aplicação do indexador atuarial do plano e das receitas e despesas previdenciais e financeiras.

**PROVISÃO MATEMÁTICA:** Dimensionamento dos valores necessários aos compromissos atuais e futuros com os participantes e seus beneficiários em uma determinada data.

**RELATÓRIO DE RELEVÂNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Relatório elaborado pela equipe atuarial interna da Gerência Atuarial e Previdenciária (GAP), o qual deverá conter a avaliação da relevância das hipóteses atuariais em cada plano de benefícios, sendo estas classificadas considerando limites objetivos quanto ao risco e as probabilidades de perda atuarial.

**RISCO BIOMÉTRICO:** Relacionado à ocorrência de desvios entre as hipóteses demográficas utilizadas nas avaliações atuariais, como, por exemplo, as probabilidades de mortalidade, de invalidez e de morbidez e as ocorrências efetivamente havidas no âmbito dos planos de benefícios. Abrange também possíveis incrementos na longevidade dos participantes e assistidos dos planos de benefícios no decorrer do tempo.

**RISCO DE MERCADO:** O Risco de Mercado caracteriza-se por movimentos não previstos da taxa de juros, da inflação, do índice de reajuste de benefícios e pela variação dos preços dos ativos, que podem afetar o desempenho econômico-financeiro dos planos de benefícios.

**RISCO DE LIQUIDEZ:** O Risco de Liquidez está relacionado ao descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que a sua mitigação ocorre por meio da alocação eficiente dos ativos, considerando os fluxos financeiros futuros do passivo, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e das demais obrigações do plano.

**RISCO OPERACIONAL:** O risco operacional está associado à operação do negócio e pode ser subdividido em três tipos: Risco de Pessoas (incompetência e fraude), Risco de Processos (organização ineficiente, fluxo de informações e de processos deficiente, responsabilidades mal definidas, gerando sobreposição ou perda de comando, má utilização de modelos financeiros, execução errada de ordens e não cumprimento de limites de operação) e o Risco de Tecnologia (processamento de dados sujeitos a erros e falhas de equipamentos).

## 6. DIVULGAÇÃO

Todos os colaboradores, dirigentes e prestadores de serviço envolvidos devem ser comunicados em relação a essa Política Atuarial, normativos e boas práticas aplicáveis ao processo de gestão atuarial.

## 7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NOS PROCESSOS ATUARIAIS

### 7.1. ACOMPANHAMENTO ATUARIAL MENSAL

#### 7.1.1. Consistência da base de dados

Visando minimizar os erros de cadastro com seus reflexos nos cálculos atuariais (risco operacional), bem como acompanhar as movimentações da massa de participantes dos planos administrados pela Fundação Família Previdência, deverá ser realizada mensalmente a consistência da base cadastral e a apuração das estatísticas do quantitativo de participantes e assistidos dos Planos administrados.

Anualmente deverá ser encaminhado à PREVIC o Demonstrativo Estatístico e Sexo x Idade dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação.

#### 7.1.2. Atualização dos índices e taxas

A atualização dos índices, taxas e parâmetros utilizados pelos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, deverão ter o cadastro centralizados na GAP-Atuarial e com dupla conferência buscando minimizar o risco operacional, tendo em vista que esse processo reflete nas atividades de outras áreas

### 7.1.3. Provisões Matemáticas

O registro das Provisões Matemáticas mensais será realizado pelo método de recorrência para os planos estruturados na modalidade de Benefício Definido, e terá como base de cálculo o valor apurado na última avaliação atuarial realizada pelo atuário legalmente responsável pelo plano.

Os resultados mensais dos planos deverão ser acompanhados através da apuração do Indicador de Equilíbrio Atuarial, o qual representa a proporção do ativo pelo passivo dos planos. Esse indicador é comparado com a meta, a qual representa a proporção do ativo pelo passivo em que não ocorra necessidade de implementação obrigatória de contribuições extraordinárias.

## 7.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 7.2.1. Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais

Anualmente deverá ser avaliada a necessidade de indicação ou não de realização de um novo estudo de adequação para cada hipótese atuarial de cada plano, corroborando com a mitigação dos riscos biométricos e de mercado e possibilitando a adequação de determinada hipótese atuarial de forma ágil, quando pertinente.

Ao final de cada estudo de hipóteses realizado, deverá ser elaborado um relatório interno com a apresentação dos resultados do estudo.

Anualmente deverá ser verificado, em prazo factível para solicitação à PREVIC, a possibilidade de adoção da taxa real anual de juros fora do intervalo regulatório.

Deverá ser emitida conclusão sobre a aderência das hipóteses a serem adotadas, obedecendo os parâmetros mínimos de aderência estabelecidos na legislação vigente e nesta Política Atuarial.

Deverá ser elaborado um teste adicional ao apresentado no estudo de adequação para a ratificação da aderência das hipóteses atuariais indicadas e classificadas como relevantes em cada plano.

Para subsidiar o processo decisório da Governança, deverá ser realizada as projeções dos impactos da alteração das hipóteses, considerando pelo menos, as hipóteses indicadas pelo atuário externo e as recomendações da equipe interna.

Primando pelo equilíbrio e solvência dos Planos, as análises de sensibilidade pela alteração das premissas atuariais relevantes deverão ser apresentadas à Governança.

Deverá ser realizado por uma consultoria externa especializada, estudo econômico com a projeção de cenários diversos de taxa real anual de juros, para o monitoramento do risco, observando a solvência no médio e longo prazo.

O estudo econômico deve apresentar as projeções de rentabilidades futuras, para todo o fluxo de compromissos, das classes ativos que compõem os recursos garantidores dos Planos de Benefícios.

As projeções de inflação apresentadas pelo estudo econômico devem ser consideradas para fins de indicação da hipótese de Fator de Capacidade dos Benefícios.

#### 7.2.1.1. Critérios a serem observados para definição da relevância das Hipóteses Atuariais

Deverá ser elaborado, a cada 3 (três) anos, o **Relatório de Relevância das Hipóteses Atuariais**, o qual apresentará a definição das hipóteses relevantes para cada Plano. Serão consideradas relevantes as hipóteses identificadas como tal, em pelo menos 2 (duas) das análises descritas a seguir:

**Evidenciação da Relevância de cada Hipótese Atuarial por tipo de impacto:** Define a relevância da hipótese de acordo com a maturidade do Plano, sendo consideradas relevantes as hipóteses que impactam diretamente nas Provisões de Benefícios Concedidos para planos considerados “maduros”

e as hipóteses que impactam diretamente nas Provisões de Benefícios a Conceder para planos considerados “jovens”.

**Evidenciação da Relevância de cada Hipótese Atuarial considerando o impacto financeiro acumulado nos últimos 5 anos:** Define como relevante as hipóteses que apresentam o impacto financeiro acumulado, decorrente de alterações, maior ou igual a 3% (três por cento) das Provisões Matemáticas.

**Evidenciação da Relevância de Hipótese Atuarial considerando a probabilidade de perda, conforme histórico apurado dos últimos 5 anos:** Define como relevante as hipóteses que apresentam a probabilidade de perda maior ou igual a 3% (três por cento) das Provisões Matemáticas.

**Planos de Equacionamento vigentes:** Define a hipótese atuarial de Tábua de Mortalidade Geral como relevante para todo plano que apresente um plano de equacionamento vigente.

#### 7.2.1.2. [Hipóteses relevantes](#)

Em conformidade com o Relatório de Relevância das Hipóteses Atuariais do ano de 2023, são consideradas hipóteses relevantes:

##### **Planos I e II da RGE, Plano Único da CEEE e Plano CEEEPREV**

- TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL
- TAXA REAL ANUAL DE JUROS

#### 7.2.1.3. [Critérios a serem observados para definição das Hipóteses Atuariais relevantes](#)

A tábua de mortalidade geral adotada não poderá ser rejeitada em nenhum dos testes realizados no Estudo de Hipóteses Atuariais.

Conforme disposto no Pronunciamento Atuarial CPAO 035 do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA):

*“As hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios. Dessa forma, além de considerar as hipóteses correntes, faz-se necessário incorporar as tendências futuras.”*

Para as tábuas de mortalidade geral não rejeitadas em nenhum dos testes realizados, deverá ser auferido um indicador de risco, considerando a distribuição normal cumulativa das mortes observadas, dado a média e o desvio padrão das mortes esperadas acumuladas nos últimos 5 (cinco) anos.

A tábua de mortalidade geral adotada não poderá apresentar indicador de risco maior que 50% (cinquenta por cento).

A taxa real anual de juros definida, quando calculada pelo método probabilístico, não poderá ser projetada com a adoção do nível de confiança inferior a 50% (cinquenta por cento), observado o intervalo regulatório estabelecido.

### 7.2.2. [Avaliação Atuarial pelo método direto](#)

Deverá ser realizada avaliação atuarial intermediária para os Planos de Benefícios, preferencialmente no mês de junho de cada ano, visando a atualização dos valores e monitoramento das variações ocorridas nos resultados dos planos.

Os resultados da avaliação atuarial anual e de avaliações atuariais por fato relevante deverão ser apresentados formalmente à Governança para conhecimento.

Quando da realização da avaliação atuarial anual, será elaborado o Plano de Custeio para vigência no próximo exercício.

A avaliação atuarial anual será formalizada por meio do Relatório de Avaliação Atuarial, no qual deverá constar o parecer atuarial.

O Relatório de avaliação atuarial anual deverá apurar a projeção dos ganhos e perdas atuarias por alteração das hipóteses.

Ao final da realização de cada avaliação atuarial anual deverá ser revista a Nota Técnica Atuarial do plano, para ajustes no caso de alteração de metodologias.

### 7.2.3. Demonstração Atuarial

O preenchimento da Demonstração Atuarial deverá ser realizado, com base no conteúdo dos relatórios de avaliação atuarial, no sistema corporativo interno ou em sistema fornecido pela consultoria atuarial, sendo imprescindível realização de conferência por pessoa diferente daquela que os preencheu.

As demonstrações atuariais referentes ao encerramento do exercício devem ser enviadas à Previc por meio do sistema de captação de dados disponível até 31 de março do exercício subsequente.

### 7.2.4. Tratamento de Resultados

Visando o monitoramento da solvência dos planos, para todos os planos com resultados deficitários ou superavitários deverá ser emitido a opinião técnica interna quanto a indicação do tratamento de resultados, independente da obrigação de tratá-lo.

## 7.3. ATIVIDADES ATUARIAIS SOB DEMANDA

### 7.3.1. Fornecimento de dados ao patrocinador

Todas as solicitações realizadas pelos Patrocinadores deverão ser direcionadas pela Auditoria Interna, visando o acompanhamento e monitoramento do atendimento às demandas.

### 7.3.2. Desenvolvimento de Planos e Revisão de Planos

Quando da criação de um Plano de Benefícios, deverá ser elaborado relatório de desenvolvimento de novo produto, observando a ISO 9001:2015, o qual deverá ser encaminhado para o conhecimento da Governança.

Quando da criação de um Plano de Benefícios deverá ser elaborado e disponibilizado no site simulador com projeções dos valores dos benefícios previstos.

Os simuladores deverão estar permanentemente adequados às respectivas premissas atuariais, financeiras e às revisões realizadas nos planos de benefícios.

## 7.4. OUTROS

Em consonância com o Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais deverá ser elaborado cronograma anual de trabalho, com o planejamento de todas as etapas necessárias para devido cumprimento dos prazos legais exigidos para as atividades atuariais citadas acima, com o objetivo de reduzir o risco legal e operacional.

No que diz respeito à realização dos processos atuariais, deverão ser observados os princípios dos pronunciamentos atuariais divulgados pelo Comitê de Pronunciamentos Atuariais (CPA), vinculado ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Anualmente será avaliada a necessidade de realização de cadastramento dos participantes e dependentes dos Planos de Benefícios abrangidos por essa Política.

## 8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 8.1. Conselho Deliberativo

Cabe ao Conselho Deliberativo:

- aprovar o estudo técnico de adequação do plano de benefícios;
- definir as hipóteses atuariais a serem utilizadas nas avaliações atuariais visando a solvência dos Planos de Benefícios no longo prazo; e
- aprovar o Plano de Equacionamento de Déficit; e
- aprovar as medidas, prazos, valores e condições para a utilização da reserva especial.

### 8.2. Conselho Fiscal

Cabe ao Conselho Fiscal emitir parecer para acompanhamento dos estudos técnicos destinados a demonstrar a adequação das hipóteses.

### 8.3. Diretoria Executiva

Cabe à Diretoria Executiva:

- representada pelo ARPB, indicar anualmente a necessidade de realização do estudo de aderência de cada hipótese atuarial, com exceção da taxa real anual de juros, sendo essa indicação subsidiada pelo parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios;
- aprovar o estudo técnico de adequação do plano de benefícios, bem como o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo para deliberação e ao Conselho Fiscal para conhecimento;
- informar ao Conselho Deliberativo em tempo hábil para envio à PREVIC, a possibilidade de utilização da taxa real anual de juros do plano fora do intervalo regulatório estabelecido, para a devida deliberação;
- recomendar, caso necessário, novos cenários a serem considerados no estudo de impactos por alteração das hipóteses atuariais;
- encaminhar ao Conselho Deliberativo a indicação das hipóteses atuariais a serem adotadas, considerando as análises realizadas pela equipe interna e pelo Atuário Responsável pelo Plano visando a solvência dos Planos de Benefícios no longo prazo;
- recomendar, caso necessário, cenários adicionais a serem considerados no estudo para tratamento de resultados dos planos com resultados deficitários ou superavitários;
- encaminhar ao Conselho Deliberativo a indicação quanto à implementação de Plano de Equacionamento de Déficit, nos termos da legislação vigente; e
- encaminhar ao Conselho Deliberativo a indicação quanto às medidas, prazos, valores e condições para a utilização da reserva especial, nos termos da legislação vigente.

### 8.4. Atuário Responsável pelo Plano

Cabe ao atuário responsável pelos planos:

- manifestar-se sobre a consistência da base cadastral quando da realização da Avaliação Atuarial;
- identificar se há divergência nos cálculos das provisões matemáticas mensais, sendo que, em caso de divergência deverá ser realizada a análise conjunta dos cálculos até que não ocorra inconsistências;
- 
- apresentar indicação técnica quanto ao cenário mais adequado de implementação de Plano de Equacionamento, bem como quanto às medidas necessárias para fins de destinação de superávit;
- elaborar Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais;
- projetar os impactos nas provisões matemáticas das alterações das premissas, conforme cenários apontados pela GAP-Atuarial;

- indicar as divergências ocorridas e esperadas considerando as hipóteses adotadas no ano anterior, assim como registrar a opinião quanto a nova hipótese a ser adotada; e
- realizar a Avaliação Atuarial anual.

## 8.5. Gerência Atuarial e Previdenciária - GAP

Cabe a GAP-Atuarial:

- realizar mensalmente a consistência da base cadastral dos planos de benefícios, bem como divulgar internamente o quantitativo estatístico apurado;
- enviar o Demonstrativo Estatístico e o Sexo x Idade à PREVIC, bem como o acompanhamento do seu processamento;
- atualizar, cadastrar e conferir os índices, taxas e parâmetros utilizados pelos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência;
- realizar o cálculo e registro das Provisões Matemáticas mensais;
- atualizar mensalmente o Indicador de Equilíbrio Atuarial;
- elaborar o Relatório de Relevância das Hipóteses Atuariais;
- emitir Parecer Interno com a indicação da definição da taxa real anual de juros dentro ou fora do intervalo regulatório estabelecido;
- enviar à Diretoria Executiva os estudos referentes a adequação da taxa real anual de juros, bem como a indicação da sua definição dentro ou fora do intervalo regulatório estabelecido;
- elaborar o Relatório Interno do Estudo das Hipóteses Atuariais, o qual deverá apresentar de forma didática os resultados do estudo de hipóteses e um teste adicional para ratificação da aderência das hipóteses relevantes indicadas pelo atuário responsável pelo Plano, bem como emitir a indicação técnica da equipe interna quanto a hipótese a ser adotada, obedecendo os parâmetros mínimos de aderência estabelecidos na legislação vigente e nesta Política Atuarial;
- encaminhar ao Atuário responsável pelo Plano os cenários para projeção dos impactos gerados pela alteração das hipóteses atuariais;
- elaborar o Relatório Interno dos Impactos das Hipóteses Atuariais, contendo a análise de sensibilidade dos impactos da alteração das hipóteses, bem como a projeção dos ganhos e perdas atuariais, considerando, pelo menos, as indicações do atuário externo e as recomendações da equipe interna contidas no Relatório Interno do Estudo das Hipóteses Atuariais;
- solicitar ao Atuário responsável pelo Plano as informações referentes as divergências ocorridas entre as hipóteses adotadas no ano anterior, assim como a opinião do atuário quanto a hipótese a ser adotada;
- a formalização das justificativas da Entidade para a adoção de cada hipótese, bem como o envio do documento para conhecimento da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;
- validar os resultados apurados na Avaliação Atuarial Anual, sendo esta verificação formalizada por meio de Parecer Interno, o qual deverá ser encaminhado para conhecimento da Governança;
- preencher e enviar as Demonstrações Atuariais referentes ao encerramento do exercício à Previc, até 31 de março do exercício subsequente, por meio do sistema de captação de dados disponível, bem como o acompanhamento do seu processamento e validação;
- emitir opinião técnica quanto a indicação do tratamento de resultados não obrigatórios, sendo a manifestação apresentada no Parecer Interno dos resultados apurados na Avaliação Atuarial anual, bem como sugerir cenários para seu equacionamento;
- emitir opinião técnica quanto ao cenário mais adequado para o equacionamento de déficits, bem como quanto às medidas mais adequadas de destinação de superávit; e
- conferir as projeções dos valores previstos no simulador de benefícios.

As demais equipes da GAP deverão verificar o reflexo dos índices cadastrados nas atividades realizadas relacionadas.

## 8.6. Auditoria Interna - AI

Cabe a Auditoria Interna a interlocução quando da realização de auditorias pelas Patrocinadoras para verificação dos prazos para atendimento às demandas, o registro e controle dessas solicitações no e-prev e o retorno dos documentos e informações solicitadas.

## 8.7. Gerência de Negócios e Relacionamento - GNR

É de responsabilidade da Gerência de Negócios e Relacionamento a gestão do cadastro, a avaliação quanto a necessidade de realização de recadastramento dos participantes e dependentes, bem como a elaboração dos simuladores dos Planos de Benefícios abrangidos por essa Política.

## 8.8. Gerência de Controladoria - GC

É de responsabilidade da Gerência de Controladoria revisar e validar o relatório referente ao desenvolvimento de novo produto, observando a ISO 9001:2015.

## 8.9. Gerência de Investimentos - GIN

Cabe a Gerência de Investimentos solicitar estudo econômico com a projeção de cenários diversos da taxa real anual de juros esperada para os Planos de Benefícios abrangidos por essa Política.

Cabe a Gerência de Investimentos indicar, mediante estudo da rentabilidade esperada pelos planos, se há a possibilidade da taxa real anual de juros fora do intervalo regulatório estabelecido.

## 9. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento entra em vigor a partir da aprovação do Conselho Deliberativo e poderá ser revisado a qualquer tempo.

## 10. PROCESSOS RELACIONADOS

Os processos atuariais citados nessa Política Atuarial estão disciplinados no E-prev / S.A (Interact)-Produção / Repositório de Processo.

### 3.01.01 Acompanhamento Atuarial

3.01.02 Estatísticas Mensais

3.01.03 Elaboração e Atualização de Índices e Tabelas

3.01.04 Reservas por Recorrência

3.01.05 Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais

3.01.06 Avaliação Atuarial

3.01.07 Demonstração Atuarial

3.01.08 Fornecimento de Dados ao Patrocinador

3.01.09 Tratamento de Resultados

### 1.04.01 Desenvolvimento e Revisão de Planos

1.04.02 Estudo de Viabilidade Técnica

1.04.03 Elaboração e Aprovação de Regulamento

1.04.04 Estudos Técnicos e Pareceres

1.04.05 Adequação do Regulamento

## **POLÍTICA** ATUARIAL